



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, n°. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610  
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

## Processo Administrativo n° 02/2024

### Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios

Vistos.

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Altinópolis, com fundamento no art. 95, §2º, da Lei Federal n°. 14.133/21, que dispõe sobre a contratação verbal com a Administração nos casos de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas como aquelas de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O termo de referência foi confeccionado de modo a demonstrar os elementos e características do objeto a ser contrato, qual seja: 10 pacote de água mineral sem gás, 10 pacotes de água mineral com gás, 03 bolachas de rosca, 03 bolachas salgadas, 03 bolachas amanteigada, 30 envelopes de refresco em pó, 05 unidades de pão doce, 06 refrigerantes e 1 quilo de presunto/queijo muçarela.

Foi realizada pesquisa inicial de preços, por meio da cotação com 03 fornecedores diversos, bem como publicação de aviso de dispensa, com a inclusão de prazo para recebimento de propostas adicionais.

Pois bem. Verifica-se a existência de fato superveniente, consistente no gozo de férias regulares do único servidor da Câmara Municipal ocupante da função de Agente de Contratação e responsável pelo presente procedimento, conforme comprovado pelo Ato da Mesa Diretora n° 08/24, impossibilitando, deste modo, a obtenção dos gêneros alimentícios pretendidos em tempo



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, n°. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610  
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

---

hábil para a utilização na 3ª Sessão Legislativa Ordinária de 2024 (garrafas de água) e na Audiência Pública designada para a data de 27 de fevereiro de 2024 (demais produtos), sua finalidade primordial, de modo que, em análise preliminar, revela-se conveniente e oportuno a revogação do certame em apreço, postergando sua realização para momento oportuno futuro.

Dê-se ciência do teor da presente deliberação aos fornecedores que apresentaram propostas para que, caso assim desejem, manifestem-se no prazo de 03 (três) dias úteis.

Altinópolis, 28 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis